
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social (fl.02);
Considerando as Guias para recolhimento do Seguro DPVAT e IPVA, (fl. 03 à 07);
Considerando copia dos documentos dos veículos, (fl.08 à 11);
Considerando a Lei de Isenção do IPVA, (fl.12 à 15);
Considerando o mapa de preços, (fl. 16);
Considerando a documentação da empresa, (Fls 22 à 26);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.27);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 28 e 29);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 30) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **006/2018 FMAS**, para pagamento da Guia de DPVAT do ano de 2018.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 1.686,54(UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

SEGURADORA LÍDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, no valor de R\$ 379,85 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Em, 19/03/2018

VANESSA GARCIA CORRÊA

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:64B2BED5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/03/2018. Edição 2108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>